



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Dom Pedro/MA.**
- 1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e III do art. 3º do Decreto Municipal nº. 009/2021, devido à necessidade de aquisições frequentes e atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A contratação dos serviços de visa manter em perfeito estado de conservação, todos os veículos leves e pesados pertencentes à frota própria das diversas Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Dom Pedro/MA, há visto a essencialidade dos aludidos automotores para o desenvolvimento das atividades das diversas que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA, buscando dessa forma alcançar a otimização e pleno aproveitamento do potencial de tais veículos, promovendo assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços municipais.
- 2.2. Evitar mediante a manutenção preventiva, a quebra constante dos veículos, as quais em determinadas ocasiões colocam em riscos seus condutores, servidores, pacientes e estudantes.
- 2.3. Justifica-se ainda a contratação de serviços terceirizados, ao fato de que o Município não possui em seu quadro de servidores, mecânicos em exercício de suas atividades.
- 2.4. Os serviços estimados foram calculados com base em levantamento realizado pelo setor de transporte das respectivas secretarias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
1	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



2	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
TOTAL					R\$ 167.500,00

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
3	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
4	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos pesados (mão de obra).	h/tb	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT. ESTIMADA DE HORAS	V. Hora Trabalhada (Serviço)	TOTAL
5	Prestação de serviço Mecânico e elétrico para veículos leves (mão de obra).	h/tb	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
TOTAL					R\$ 17.500,00



Especificações Técnica dos Serviços:

A execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Rede Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Dom Pedro/MA, engloba as seguintes tarefas:

3.1. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- a) Os serviços prestados serão necessários para manter os veículos em condições normais de funcionamento, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, através de revisões periódicas mensais programadas, em datas e horários previamente agendados entre as partes, realizando revisão mecânica, elétrica, eletrônica, ajustagem, regulagem, calibração, testes, lubrificação e limpeza.
- b) A contratada deverá substituir peças dos veículos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas.

3.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- a) Compreende-se como manutenção corretiva, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou ajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos veículos;
- b) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante chamado técnico por parte da Secretaria Municipal competente, para permitir a correção de defeitos ou falhas em veículos pertencentes a Secretaria Municipal competente;
- c) A contratada deverá substituir peças dos veículos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas. Caso haja necessidade de substituição de peças, essa será repostada, após aprovação, pelo gestor do contrato, da proposta apresentada, ficando a CONTRATANTE incumbida, necessariamente, de fornecer o material em questão.

3.3. DO ATENDIMENTO:

- a) O atendimento às solicitações para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de competente, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via fax ou e-mail, encaminhada por servidor designado pela Secretaria Municipal, devidamente autorizado, devendo a contratada prestar os serviços no período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou aos feriados, no local onde se encontram o referido veículo.
- b) Fica assegurada a Secretaria Municipal competente que o técnico da contratada deverá, dentro de no máximo 6 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação; salvo se necessária a aquisição de peças;
- c) As manutenções preventivas serão realizadas por meio de Visitas técnicas regulares de no mínimo um dia por semana.



3.4. DO RELATÓRIO TÉCNICO:

- a) A contratada, após a realização de toda e qualquer manutenção, deverá encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal competente, Relatório Técnico de todos os bens atendidos no período, no qual deverá constar a descrição do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como: o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças.

3.5. DOS MATERIAIS:

- a) A contratante assumirá a responsabilidade pelo fornecimento e a Contratada pela aplicação de todos os materiais, necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza, testes, calibração, lubrificação e conservação dos veículos objeto da manutenção preventiva;
- b) A contratada também assumirá o custo dos seguintes materiais, equipamentos, ferramentas e outros, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e recomendados pelos fabricantes.

3.6. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO:

- a) A substituição de qualquer peça nos veículos objeto da contratação será responsabilidade exclusiva da contratada, que não poderá impor a Secretaria Municipal competente qualquer ônus adicional aos preços contratados para os serviços de manutenção.

3.7. DO PRAZO DE GARANTIA:

- a) O prazo de garantia é de **90 (noventa) dias** para os serviços de manutenção e para as peças utilizadas nos veículos conforme fabricante, contados da data da conclusão dos reparos ou da devolução a Secretaria Municipal competente dos veículos retirados para conserto em outro local, independentemente da natureza do defeito apresentado.
- b) O prazo de substituição/correção dos serviços e peças que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia será de 5 (cinco) dias úteis.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - MARCA/MODELO	COMBUSTÍVEL	SÉRIE / PLACA	ANO FAB/MOD.
1	CAR / MAQUINA / MEC. OPERAC - MOTONIVELADORA - CASE 845	DIESEL	NEAFO4190	2014
2	CAR / TRATOR / MEC. OPERAC - RETROESCAVADEIRA - JCB 4X4	DIESEL		2014
3	CAR / MAQUINA / MEC. OPERAC - TRATOR NEW HOLLAND - TT 4030	DIESEL	T75CR407019	2014
4	CAR / CAMINHÃO / MEC. OPERAC - CAÇAMBA - VW 13190	DIESEL	PSX-3841	2017
5	CAR / CAMINHÃO / MEC. OPERAC - CAÇAMBA - IVECO / 260	DIESEL	OXQ-6246	2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6	CAR / MEC. OPERAC - GM SPIN 1.8	GASOLINA	OXS-0205	2014
7	CAR / TRATOR / MEC. OPERAC - RETROESCAVADEIRA - CASE 580M	DIESEL		

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

ITEM	MARCA/MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO FAB/MOD.
1	FIAT/TORO	DIESEL	PIZ-5916	2017/2018
2	FIAT/GRAN SIENA ESSENCE	GASOLINA	OXW-6316	2015
3	FIAT/GRAN SIENA ESSENCE	GASOLINA	PSI-9573	2015
4	FIAT/GRAN SIENA ESSENCE	GASOLINA	OXX-4397	2015
5	RENAULT/MASTER AMBULANCIA	DIESEL	PTS-4I73	2020
6	RENAULT/MASTER AMBULANCIA	DIESEL		2020
7	GM/ MONTANA/ AMBULANCIA	DIESEL	QRS-1171	2018
8	FIAT/DUCATO MC AMBULANCIA	DIESEL	PTA-4479	2013
9	MERCEDES/BENS/SRPINTER/SAMU	DIESEL	PTP-5339	2018

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA

ITEM	ESPÉCIE	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO FAB/MOD.
1	PAS/ ONIBUS - VW/15.190/0186	DIESEL	NXF-9714	2011/2011
2	PAS/ ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C16	DIESEL	NXF-4271	2011/2011
3	MICRO-ONIBUS - MPOLO/VOLARE 125HP	DIESEL	OXR-1985	1998/1999

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA

ITEM	ESPÉCIE	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO FAB/MOD.
1	FIAT/UNO/VIVECE 1.0	GASOLINA	PSI-9905	2014

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 – Pregão Presencial.

5. DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A execução do serviço deverá ser realizada nos dias úteis das **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**, a não ser quando necessite de **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, que impeça por algum motivo intempestivo a paralisação do veículo em desempenho de alguma diligencia, que deverá ser realizada nos finais de semana ou então, diariamente, a partir das 18:00 horas após a comunicação e autorização da Secretaria Municipal competente



6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:

- 6.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela prestação dos serviços, incluindo o transporte dos veículos caso seja necessário a remoção do local de origens, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da **Ordem de Serviço**, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;
- 6.2. Os serviços serão solicitados pela **Secretaria Municipal de competente**, de forma parcelada ou total, via fax ou e-mail;
- 6.3. Em caso de recusa da prestação dos serviços pela **Secretaria Municipal de competente**, a CONTRATADA deverá efetivar a manutenção corretivo mesmo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa;
- 6.4. A CONTRATADA deverá executar fielmente a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

- 7.1. A Secretaria Municipal competente deverá fornecer todas as peças necessárias e suficientes para perfeita prestação dos serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, constantes deste termo de referência;
- 7.2. Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondiçionadas;
- 7.3. Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar, por escrito, a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço, bem como, a segurança do veículo;
- 7.4. A Secretaria Municipal competente poderá a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação, a verificação das peças instaladas;
- 7.5. As embalagens das peças novas e as peças velhas substituídas deverão ser encaminhadas para ao almoxarifado da Secretaria Municipal competente sob a fiscalização do servidor designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da **Secretaria Municipal competente** para a execução da prestação, proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços;
- 8.4. Impedir que terceiros executassem, os serviços objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

verificando as condições de execução entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência;
- 9.2. Qualquer objeto que seja necessário a remoção do local de origem, somente será realizado com autorização prévia do gestor da **Secretaria Municipal de competente** e/ou **diretor do setor**.
- 9.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 9.4. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **Secretaria Municipal competente**;
- 9.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Secretaria Municipal competente**;
- 9.6. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **Secretaria Municipal competente**;
- 9.7. Comunicar à **Secretaria Municipal competente** qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 9.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 9.9. A LICITANTE deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

10. FONTE DE RECURSOS:

- 10.1. As despesas decorrentes da execução do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
02.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.122.0150.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2007.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE.
12.361.0021.2008.0000	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
02.09.00	FUNDEB
12.361.0021.2020.0000	Manutenção do - FUNDEB 40%.
02.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2021.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.301.0056.2024.0000	–	Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2029.0000	–	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.2031.0000	–	Manutenção do Hospital.
10.305.0056.2032.0000	–	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
02.07.00	–	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.122.0486.2016.0000	–	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
02.11.00	–	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.243.0486.2034.0000	–	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.
08.244.0486.2039.0000	–	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
02.06.00	–	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
04.122.0001.2013.0000	–	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
3.3.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2. Os objetos referentes ao Lote nº. 03 (Item 03), destinados a Rede Municipal de Educação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021e pelo **Programa de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA**, firmado com o **Governo do Estado do Maranhão** através da **Secretaria de Estado da Educação**.

11. ESTIMATIVA DE DESPESA:

O valor máximo previsto para contratação dos objetos é de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**.

12. PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento referente a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento definitivo** do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta do prestador dos serviços e aceitas pela Secretaria Municipal competente de Dom Pedro/MA;
- 12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 12.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, mediante **consulta on-line**, ao **Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 12.4. Os respectivos documentos de consulta citados no subitem 8.3 deverão ser anexados ao processo de pagamento.
- 12.5. **Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar** tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços**;
- 12.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 12.7. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última. O Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, aceite por servidor designado pela Secretária Municipal competente designado para esta finalidade, atestando a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

13. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitada as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (Art. 57 inciso II).

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

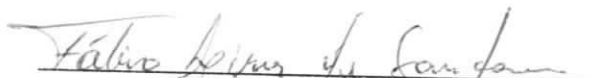
- 14.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº. 004 e 009/2021.

15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1. Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Dom Pedro/MA, 13 de abril de 2021.

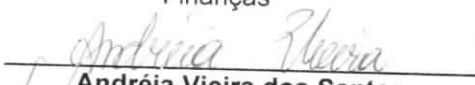
Responsável pela elaboração do presente termo de referência:

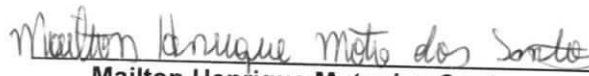

Fabio Lira de Santana
Departamento de Compras
Tesoureiro Municipal

Aprovo o presente termo de referência:


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e
Finanças


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação


Andréia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde


Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social